PROCESSO : 0002331-43.2021.6.01.8000
INTERESSADO : Presidência
ASSUNTO : Contratação direta. Totens para exposição.

Decisão nº 452 / 2021 - PRESI/DG/GADG

Trata-se da aquisição de totens fabricados em ACM, com painéis frente e verso e aplicação de arte adesiva, conforme solicitação da Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre, com o objetivo de realizar exposição alusiva às mulheres que fazem parte da história deste Regional.

2. A contratação dos serviços é justificada pela necessidade de divulgação, via Projeto de **Exposição Aquiri D´Elas**, da história das mulheres que contribuíram para a construção da história da Justiça Eleitoral, projeto idealizado pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente deste Tribunal, que visa, também, atender às diretrizes e normas da Resolução CNJ n. 324/2020, que trata da memória institucional; aos objetivos do Programa de Participação Feminina no âmbito deste TRE-AC, instituído por meio da IN 45/2019; e, ainda, ao Objetivo n. 5 da Agenda 2030 da ONU, que trata de alcançar a igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.

O projeto está contido no Plano de Gestão 2021-2023, que tem por objetivo fortalecer o relacionamento com a sociedade e a promoção da cidadania, por meio da divulgação da história da Justiça Eleitoral.

3. A SPEO informa 0454903 haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.

4. A ASLIC, no Parecer 0455780, aponta no sentido da viabilidade de formalização da contratação, a ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, pelo critério do menor preço, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

5. Acolho a manifestação supra para sugerir a contratação da empresa F. ALMEIDA DA SILVA, por haver apresentado o menor preço válido.

6. Ao GAPRES, para decisão.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 09/11/2021, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455848** e o código CRC **07FDF151**.

PROCESSO : 0002331-43.2021.6.01.8000
INTERESSADO : Presidência do TRE/AC
ASSUNTO : Contratação Direta. Totens para exposição.

Decisão nº 457 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se da **aquisição de totens fabricados em ACM** (*Aluminum Composite Material* – Material Composto de Alumínio)**, com painéis frente e verso e aplicação de arte adesiva**, conforme solicitação da Comissão de Memória da Justiça Eleitoral do Acre, com o objetivo de realizar exposição alusiva às mulheres que fazem parte da história deste Regional.

Com efeito, a Seção de Programação Orçamentária - SPEO informou que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa (0454903), no valor de R$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

A Assessoria jurídica firmou manifestação no sentido da viabilidade da contratação, em face de atender aos requisitos legais, podendo, portanto, ser formalizada com fundamento no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993 (0455780).

Ressalta-se que a Senhora Diretora-Geral fez a análise da conveniência e oportunidade da contratação (0455848), conforme delegação expressa no Art. 4º, da Portaria Presidência n. 144/2021, para AUTORIZAR a contratação pretendida que visa, dentre outros, atender às diretrizes e normas da Resolução CNJ n. 324/2020, que trata da memória institucional, aos objetivos do Programa de Participação Feminina no âmbito deste TRE-AC, instituído por meio da IN 45/2019 e, ainda, ao Objetivo n. 5 da Agenda 2030 da ONU, que trata de alcançar a igualdade de gênero.

Assim sendo, constatando esta Presidência que se encontram presentes os requisitos exigidos para hipótese de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, com fundamento no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, conforme mencionam os pareceres que convergem nesse sentido, por restarem atendidos todos os requisitos legais, **RATIFICA-SE** o ato da Diretora-Geral (0455848), o que se faz com fundamento no Art. 26, ***caput***, da Lei n. 8.666/1993.

Retorne-se à Diretoria-Geral para determinar as providências indispensáveis ao prosseguimento do feito, inclusive, a publicação desta Decisão.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, **Presidente**, em 09/11/2021, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456205** e o código CRC **D7EE3DBF**.